

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 013, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Dispõe sobre a **Nomeação** da Arquiteta Rosana Montagner Cervo para exercer o cargo de **OUVIDOR GERAL** do CAU/SC, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, III da Lei 12.378/2010, o art. 7º e o nº 22, “b”, “o” e “r” do Regimento Interno Provisório do CAU/SC, e

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 04, de 20 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a 11ª reunião e Deliberação Nº 03, de 12 de setembro de 2013, da Comissão de Contas e Atos Administrativos;

CONSIDERANDO a Sessão Plenária nº 28 e Deliberação Plenária nº 22, de 14 de fevereiro de 2014, onde foi aprovado e homologado do nome da Arquiteta para assumir o cargo de Ouvidora Geral do CAU/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir desta data a Arquiteta e Urbanista, Rosana Montagner Cervo para o cargo de Ouvidor Geral deste Conselho, sendo referendado pela Plenária acima citada, com início das atividades dia 20 de março de 2014.

Art. 2º - Atribuir à senhora Rosana Montagner Cervo, a título de subsídio mensal, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo Único. O subsídio mensal referido neste artigo fica sujeito aos descontos e retenções previstos na legislação própria do Imposto de Renda da Pessoa Física e do regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º As atribuições e responsabilidades deste cargo observará o disposto na Portaria Normativa nº 04, de 20 de agosto de 2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de fevereiro de 2014.

Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos. Cumpra-se.

Arq. e Urb. RONALDO DE LIMA
Presidente CAU/SC